



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### DESPACHO

Um grupo de cidadãos requereu à Ministra da Justiça o reconhecimento da Associação Hi Xikânwe, como pessoa jurídica juntando ao pedido os estatutos da constituição.

Apreciados os documentos entregues, verificou-se que se trata de uma associação que prossegue fins lícitos, determinados e legalmente possíveis cujo acto de constituição e os estatutos da mesma cumprem o escopo e os requisitos exigidos por lei nada obstando ao seu reconhecimento.

Nestes termos e no disposto no n.º 1 do artigo 5 da Lei n.º 8/91, de 18 de Julho, e artigo 1 do Decreto n.º 21/91, de 3 de Outubro, vai reconhecida como pessoa jurídica a Associação Hi Xikanwe.

Maputo, 8 de Dezembro de 2008. — A Ministra da Justiça, *Maria Benvinda Delfina Levy*.

## MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS

Direcção Nacional de Minas

### AVISO

Em cumprimento do disposto no artigo 14 do Regulamento da Lei de Minas, aprovado pelo Decreto n.º 62/2006, de 26 de Dezembro, faz-se saber que por despacho de S. Ex.ª a Ministra dos Recursos Minerais, de 12 de Fevereiro de 2009, foi atribuída à Sadbhav Mining, Limitada, a Licença de Prospecção e Pesquisa n.º 3216L, válida até 12 de Fevereiro de 2014 para calcário, no distrito de Matutuine, província do Maputo, com as seguintes coordenadas geográficas:

Vértices	Latitude	Longitude
1	26° 25' 30.00"	32° 34' 30.00"
2	26° 25' 30.00"	32° 38' 45.00"
3	26° 26' 0.00"	32° 38' 45.00"
4	26° 26' 0.00"	32° 38' 30.00"
5	26° 26' 15.00"	32° 38' 30.00"
6	26° 26' 15.00"	32° 39' 0.00"
7	26° 26' 30.00"	32° 39' 0.00"
8	26° 26' 30.00"	32° 39' 30.00"
9	26° 26' 45.00"	32° 39' 30.00"
10	26° 26' 45.00"	32° 39' 45.00"
11	26° 27' 15.00"	32° 39' 45.00"
12	26° 27' 15.00"	32° 39' 30.00"
13	26° 28' 30.00"	32° 39' 30.00"
14	26° 28' 30.00"	32° 39' 15.00"
15	26° 28' 45.00"	32° 39' 15.00"
16	26° 28' 45.00"	32° 38' 45.00"
17	26° 28' 30.00"	32° 38' 45.00"
18	26° 28' 30.00"	32° 38' 15.00"
19	26° 27' 0.00"	32° 38' 15.00"
20	26° 27' 0.00"	32° 34' 30.00"

Maputo, 13 de Março de 2009. — O Director Adjunto, *Obete Francisco Matine*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### Associação Hi Xikanwe

#### CAPÍTULO I

#### Das disposições gerais

##### ARTIGO PRIMEIRO

#### (Denominação e natureza)

Um) É criada nos termos dos presentes estatutos uma associação denominada Associação Hi Xikanwe, pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos e de carácter social, dotada de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Dois) A Associação Hi Xikanwe rege-se pelos presentes estatutos, pelo seu Regulamento Interno e demais legislação aplicável, que esteja em vigor na República de Moçambique.

##### ARTIGO SEGUNDO

#### (Sede)

A Associação Hi Xikanwe tem a sua sede na cidade de Maputo, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, abrir delegações ou quaisquer outras formas de representação em todo o território nacional.

##### ARTIGO TERCEIRO

#### (Duração)

A Associação Hi Xikanwe é constituída por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data do seu reconhecimento.

##### ARTIGO QUARTO

#### (Objectivos)

A Associação Hi Xikanwe prossegue os seguintes objectivos:

- a) Promover acções de estudos sobre o HIV-SIDA com vista a contribuir na defesa dos direitos da pessoa portadora do HIV-SIDA;